CÂMARA MUNICIPAL DE ARTUR NOGUEIRA

"Palácio Vereador Rodolpho Rossetti"

Rua dos Expedicionários, 467 - Centro - Artur Nogueira - SP
CEP 13.160-080 - Fone (19) 3877-1097 - Fax (19) 3877-2358
CNPJ: 67.162.628/0001-64
Home Page: www.camaraarturnogueira.sp.gov.br
E-mail:secretaria@camaraarturnogueira.sp.gov.br

INDICAÇÃO Nº 152/2024

"SOLICITA A PROMOÇÃO DE UMA CAMPANHA EDUCATIVA SOBRE POLUIÇÃO SONORA, NOS TERMOS DO CÓDIGO DE POSTURAS MUNICIPAL"

O Vereador que esta subscreve, nos termos do Artigo 208, da Resolução n.º 110/2022 (Regimento Interno), **INDICA** ao Excelentíssimo Senhor **LUCAS SIA RISSATO, DD. PREFEITO MUNICIPAL**, que promova uma campanha educativa sobre poluição sonora, informando à nossa população das regras contidas no Código de Posturas Municipal, bem como alertando de suas respectivas penalidades.

JUSTIFICATIVA:

A perturbação do sossego se caracteriza por qualquer ruído, seja ele advindo de um som alto ou de qualquer outra forma de incômodo sonoro que traz transtornos. Ele é tratado, principalmente dentro de áreas urbanas quando ocorrem festas e obras, que incomodam os moradores e, de certo modo, atrapalham a boa convivência em comunidade.

Importante lembrar, que apesar da perturbação do sossego estar relacionada a música alta, também se enquadram nela os sons de obras, sejam elas internas ou externas, ruídos de animais domésticos, dentre outras formas de manifestação sonora que ultrapasse os limites.

Considerando que chegam até este vereador vários tipos de reclamações de "Perturbação de sossego", que incluem som alto em residências e em veículos que ultrapassam as o limite exposto pela lei que é as 22 horas e incomodam a vizinhança, faço tal solicitação esperando ser atendido tendo como objetivo garantir em certa medida a privacidade e tranquilidade dos munícipes.

Câmara Municipal de Artur Nogueira, em 28 de maio de 2024

Adalberto Di Labio

VEREADOR ADALBERTO DI LÁBIO
(Professor Adalberto)
Presidente da Câmara Municipal